



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

## GABINETE DO PREFEITO

### “LEI Nº 35/2.023”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM OBRAS DE INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DAS CHÁCARAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E A INCLUSÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO ”**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial para atender despesas com obra de Instalação de Rede Elétrica e Iluminação Pública na Rua das Chácaras, na Sede do Município, conforme classificação funcional abaixo:

02 10 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural  
20 606 0281 1230 – Instalação de Rede Elétrica e Iluminação Pública na Rua das Chácaras  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 55.000,00  
Fonte de Recurso: 0.91.00-110 000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - A abertura de crédito prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

**RENAN BEZERRA VILA NOVA**  
Resp. p/ Expediente